

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 259/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.830.786,51 (um milhão oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação		
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00003010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000115992202566 UF PR	50.000,00
236 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00003010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000115992202566 UF PR	50.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00004010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000113243202502 UF PR	400.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00005010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000115992202566 UF PR	519.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00007010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000123610202578 UF PR	300.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00008.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROPOSTA 6300067518202500	210.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00008.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROPOSTA 6300067518202500	190.000,00
238 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	67.457,67
231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00498.00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmaceutica	44.328,84
Soma Suplementação		R\$ 1.830.786,51

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 1.830.786,51 (um milhão oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, sendo II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 1.786.457,67 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e**

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

sessenta e sete centavos), III – SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 44.328,84 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

2 - Excesso de Arrecadação		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
00003	00003010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000115992202566 UF PR	100.000,00
00004	00004010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000113243202502 UF PR	400.000,00
00005	00005010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000115992202566 UF PR	519.000,00
00007	00007010181299000017493110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROCESSO 25000123610202578 UF PR	300.000,00
00008	00008.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - FMS PR Emendas Parlamentares PROPOSTA 6300067518202500	400.000,00
00518	00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	67.457,67
Soma Excesso de Arrecadação		1.786.457,67

3 - Superavit Financeiro		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
00498	00498.00498.09.02.06.20.2.600.0000 - Assistencia Farmaceutica	44.328,84
Soma Superavit Financeiro		44.328,84
Soma Total		1.830.786,51

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº392/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA**, CPF: XXX.330.299-XX, matrícula nº525, estatutário efetivo no cargo de auxiliar administrativo, nomeado Controlador Interno, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), para participar da capacitação **“FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL – TCE/PR”**, a ser realizado na cidade de **LONDRINA – PR**, com saída no dia 12/08/2025 às 7:30h, e retorno previsto para o mesmo dia às 18h. Meio de transporte: **FIAT/SIENA – Placa: BAW-1B85**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº392/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **LETÍCIA ANKLAN RESENDE**, CPF: XXX.957.149-XX, matrícula nº49, estatutário efetivo no cargo de auxiliar administrativo, nomeado Ouvidora, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), para participar da capacitação **“FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL – TCE/PR”**, a ser realizado na cidade de **LONDRINA – PR**, com saída no dia 12/08/2025 às 7:30h, e retorno previsto para o mesmo dia às 18h. Meio de transporte: **FIAT/SIENA – Placa: BAW-1B85**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº395/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 08/08/2025 às 03:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:30h, com a finalidade de transportar os pacientes **LOILSON PEDROSO** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho - PR, realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

RESOLUÇÃO Nº. 018/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei para criação do programa “Janelas para o Mundo”, que visa a realização de passeios e viagens intermunicipais e interestaduais com usuários vinculados aos serviços, programas e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Sabáudia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/94; Lei Municipal nº. 153/2011 e nº Lei Municipal nº 779/23;

CONSIDERANDO o que foi determinado em Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 07 de agosto de 2025;

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Lei que trata da criação do programa “Janelas para o Mundo”, que visa a realização de passeios e viagens intermunicipais e interestaduais com usuários vinculados aos serviços, programas e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Sabáudia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sabáudia, 08 de agosto de 2025.

BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

RESOLUÇÃO Nº. 019/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei para criação do programa “Caminhos do Bem Viver”, para realização de passeios e viagens intermunicipais e interestaduais com os idosos participantes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e das oficinas complementares do Centro de Idoso Ives Furlan.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/94; Lei Municipal nº. 153/2011 e nº Lei Municipal nº 779/23;

CONSIDERANDO o que foi determinado em Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 07 de agosto de 2025;

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Lei que trata da criação do programa “Caminhos do Bem Viver”, para realização de passeios e viagens intermunicipais e interestaduais com os idosos participantes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e das oficinas complementares do Centro de Idoso Ives Furlan.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sabáudia, 08 de agosto de 2025.


BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2025
	Processo Adm.: 52/2025 Data do Processo: 04/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 52/2025
b) **Nr. Licitação:** 4/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/08/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

JOSE DE R BARBOSA MERCADO ELDORADO

Total do Participante: 233.266,50

Total Geral: 233.266,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Alimentação Escolar	08.001.12.306.0003.2016.3.3.90.32.00	R\$ 233.266,50

Sabáudia, 08/08/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2707 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 08 – 08 – 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a presente inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal da Lei 14.133/2021 para a contratação da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA a fim de promover o curso com o tema “Legislativo experience” a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, no valor de R\$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais), referente a 03 (três) inscrições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo 052/2025.

Sabáudia, 08 de agosto de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Dados: 2025.08.08 14:31:06 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia